

AVISO Nº 6-2012/2013

Contratação de escola – ano letivo 2012-2013

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – **TERAPEUTA DA FALA** - para apoio a alunos das Unidades de Apoio Especializado de Armamar, Tarouca, Moimenta da Beira (+1 aluno de Sernancelhe) e Tabuaço, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Horário semanal	35 horas
Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação final.
Identificação do local de trabalho	Unidades de Apoio Especializado à Multifuncionalidade de Armamar, Tarouca, Moimenta da Beira (+ 1 aluno de Sernancelhe) e Tabuaço
Caracterização das funções	Apoio na valência da terapia da fala a alunos destas unidades, no contexto educacional.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Terapia da Fala
Critérios de seleção	<p>1. Avaliação do portfólio – 30%</p> <p>1.1 – Classificação académica (14%) (até 13 valores - 2%; 14 valores - 4%; 15 valores - 6%; 16 valores - 8%; 17 valores - 10%, 18 valores - 12%; 19 valores ou mais - 14%)</p> <p>1.2- Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar- (10%)</p> <p>1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito da educação quer no âmbito de outras actividades, que demonstrem as experiência e os conhecimentos na área requerida - (6%)</p> <p>2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</p> <p>i) Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)</p> <p>ii) Experiência profissional e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)</p> <p>iii) Motivação e interesse (10%)</p> <p>3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da terapia da fala – 35%</p> <p>tempo de serviço prestado até 31 de agosto de 2012.</p> <p>Nota: Ao disposto nos pontos 1 e 2 aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.</p>
Divulgação do concurso	Página do agrupamento (http://www.eb23-armamar.rcts.pt/)

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

B – Realização da entrevista de avaliação de competências

.O **portfólio** deverá ser enviado, em formato PDF com o máximo de quatro páginas, até à data limite de candidatura, i) para o endereço electrónico armamar.direcao@gmail.com, solicitando o recibo de leitura do respetivo mail, ou ii) entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica, Secundária Gomes Teixeira, Armamar, mediante recibo.

. Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página do Agrupamento, (<http://www.eb23-armamar.rcts.pt/>) através de EDITAL, no prazo máximo de 5 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos de acordo com o critério 1 – avaliação de portfólio.

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional, habilitações académicas e outros documentos que comprovem as declarações prestadas.

C- Urgência do procedimento concursal

- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, a selecção dos candidatos é feita em duas fases:

1.ª fase – resultante da aplicação a todos os candidatos do seguinte:

i) a avaliação do portfólio;

2.ª fase – a aplicação do segundo e terceiro critério objectivo de selecção, aos candidatos admitidos, será efetuado por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, de 5 a 10 candidatos, consoante o número total de candidatos admitidos ao procedimento concursal, até à satisfação das necessidades. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados excluídos e dispensados da aplicação dos restantes critérios de selecção.

D- Número de anos de experiência profissional na área

- Os candidatos seleccionados para a entrevista deverão apresentar os comprovativos de tempo de serviço sob pena de exclusão.

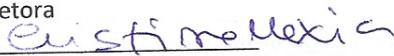
Designação de júri para concurso de contratação de escola

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, designa para o júri dos concursos de contratação de escola para docentes ou técnicos especializados que constam deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, os seguintes elementos:

1. Joaquim Duarte – Subdiretor, que preside o júri;
 2. Maria da Anunciação Pinheiro – Adjunta da Diretora, 1ª vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 3. Mª Manuela Saavedra – Professora de QA com formação especializada em Educação Especial;
- Suplente: Fernanda Rocha, Professora de QA com formação especializada em Educação Especial.

Armamar, 16 de outubro de 2012

A Diretora


(Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão)